

# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 1 de abril de 2020.

VETO nº 08/2020  
Processo nº 7.585/2020

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EM

FERNANDO DINI  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 17/2020, decidi pelo **VETO TOTAL**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 07/2020, que "*dispõe sobre a denominação de 'Sargento Antônio Carlos Arruda' a um via pública dá outras providências*", de autoria do Ilustre Edil Hudson Pessini, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

Por pertinência, encaminhamos o Projeto de Lei em tela à Secretaria de Planejamento (SEPLAN), que se manifestou, através de parecer técnico, exarado pela Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), no sentido de (i) "*a exceção de uma área institucional lindeira, a Rua "11" não possui nenhum outro confrontante direto que implicasse no endereçamento futuro*"; (ii) "*que além do trecho que se pretende denominar ser curto (mais ou menos 70,00 metros) os dois lotes da quadra "A9" sob os nº 14 e 15 possuem testada para as ruas "3" e "2", respectivamente*"; e por fim (iii) "*que a melhor opção técnica em termos de denominação é nomear a Rua "11" com o mesmo nome da Rua "3", ou seja, "Maria Olinda Soares Ferraz"*".

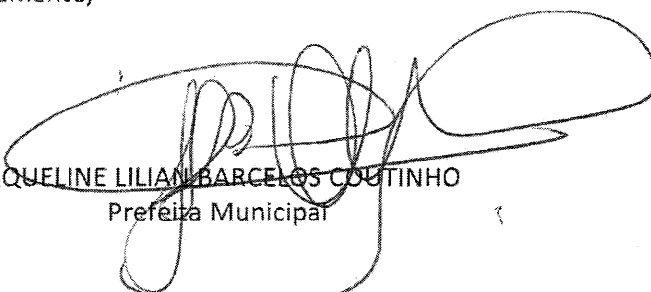
Caso sancionada, na forma como apresentada, tal fato poderia causar embaraços na correta e precisa identificação do local, prejudicando a comunidade, bem como os profissionais que necessitam de informações precisas, visto que não será possível assimilar a denominação que se visa instituir.

Assim, verifica-se que o texto aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, em que pese a nobre intenção do Vereador, não contempla, em sua plenitude, a adequada viabilidade.

Diante de tais considerações técnicas, entendemos que o Projeto mostra-se contrário ao interesse público.

Por todos estes motivos é que decidimos vetar integralmente o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida.

Atenciosamente,

  
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Veto nº 08/2020 - Aut. 17/2020 e PL 07/2020.